



**LEI Nº. 1.197/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO  
Este(a) LEI 1197/2016 foi publicado(a) no  
Átrio da Câmara Municipal, no período de  
17/05/2016 a 24/05/2016  
TARUMÃ . 17/05/2016  
Wailverson H. Mossini da

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (Fonte Rec.5)	3.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (Fonte Rec.5)	3.600,00
10.305.0036.2144	Visa	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (Fonte Rec.5)	3.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Rec.5)	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec.5)	10.500,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>26.000,00</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 411.560,50 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0018.2039	PAEFI-Proteção e Atendimento Especializados	
3.3.90.36 ( 391 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	



04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.90.36 ( 436 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	800,00
10.301.0030.2133	Locomoção de Pacientes	
3.1.90.13 ( 443 )	Obrigações Patronais	8.000,00
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.36 ( 457 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0034.2139	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39 ( 480 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	21.040,50
10.302.0029.2131	Raio X e Traumatologia	
3.1.91.13 ( 497 )	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	4.000,00
10.302.0030.2134	Exames, Consultas e Procedimentos Especializados	
3.3.90.39 ( 503 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
10.302.0031.2132	Clínica de Reabilitação	
3.1.90.11 ( 505 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94.000,00
3.1.91.13 ( 510 )	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	15.000,00
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11 ( 526 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R 5)	50.000,00
10.305.0036.2144	Visa	
3.1.90.11 ( 534 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R.5)	18.000,00
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.90.36 ( 698 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte Rec.2)	24.720,00
10.301.0034.2140	Qualismais	
3.3.90.30 ( 700 )	Material de Consumo	50.400,00
3.3.90.39 ( 701 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	21.600,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>411.560,50</b>

**Art. 5º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

**A) ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 225.800,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0018.2039	PAEFI-Proteção e Atendimento Especializado	
3.3.90.30 ( 390 )	Material de Consumo	4.000,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.90.32 ( 435 )	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	800,00
10.122.0011.2011	Capacitação Profissional	
3.3.90.39 ( 441 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
10.301.0030.2133	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.30 ( 447 )	Material de Consumo	8.000,00
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.39 ( 458 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
10.301.0034.2139	Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.04 ( 470 )	Contratação por Tempo Determinado	94.000,00



3.1.91.13 ( 475 )	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	15.000,00
3.3.90.39 ( 479 )	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
10.302.0030.2134	Exames, Consultas e Procedimentos Especializados	
3.3.90.36 ( 502 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11 ( 525 )	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
10.305.0036.2144	Visa	
3.1.90.11 ( 533 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>225.800,00</b>

**B ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 117.760,50 (Cento e dezessete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Conv."Campanha todos juntos contra o Aedes Aegypti"	02	24.720,00
QualisMais	02	72.000,00
PAB Estadual	02	21.040,50
<b>TOTAL</b>		<b>117.760,50</b>

**C) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

**Art. 6º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 17 de Maio de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de maio de 2016.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS